VERNO DA CIDADE

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a Lei Municipal n.º 2714 /2008 foi devidamente publicado no Placar Oficial no período de 13 / 11 /08 a 20 / 11 /08

Secretário de Administração

LEI Nº 2.714, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Desafeta a área que especifica no Setor Euradarque, no Município de Inhumas, autoriza a dação em pagamento, em cumprimento de acordo judicial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, Faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetada a destinação especial conferida pela Lei 1.062, de 21 de setembro de 1989, o imóvel consubstanciado no lote 04 da quadra 03, n° 62 da Rua Domingos Garcia Rosa, Setor Euradarque, Município de Inhumas.

Parágrafo único – A desafetação do imóvel, conferida pelo Lei 1.062/89, se justifica ante o fato de que os benefícios alí descritos já foram implantados em localidades adjacentes.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o lote de n.° 04 da quadra 03, situado na Rua Domingos Garcia Rosa do Setor Euradarque, neste Município, à Sr.ª ***Neusa Maria Custodio***, residente neste Município de Inhumas.

Art. 3° - A alienação destina-se a dar cumprimento ao acordo firmado nos autos de n° 2006.0179.9270, que tramitou na Comarca de Inhumas, Ação de Indenização por Ato Ilícito cumulada com Danos Morais, proposta por ***Neusa Maria Custodio*** em face do Município de Inhumas, na qual foi efetuado o acordo, parte integrante desta Lei.

Art. 4° - O lote a ser objeto de doação, perfaz uma área total de 430,70 metros quadrados, e a alienação será livre de qualquer ônus ou encargo.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal

Adm. REINALDO BALESTRA
Secretário de Administração
CRA-GO 1533